



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ASSOCIAÇÕES VINCULADAS AO SEGMENTO FEMININO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBATUBA PARA O BIÊNIO 2024/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3795/14, convoca a Assembleia Geral para eleição dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no biênio 2024/2026, sob a organização e aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o referido Conselho já está com o mandato vencido. A Assembleia Geral será regida pelas seguintes instruções:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes no campo da promoção, atendimento e defesa dos direitos da mulher legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, as quais serão escolhidas mediante processo eletivo em assembleia especialmente convocada para este fim.

1.2 Os representantes das entidades deverão se inscrever no período de 14/03/2024 à 27/03/2024 no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social (a Secretaria Municipal de Assistência Social está localizada no espaço que era ocupado pela casa dos Conselhos), das 8h às 12h e das 13h às 16h, na Rua Paraná, nº 257- Centro - Ubatuba (SP), por meio de requerimento simples solicitando inscrição como candidato e ou eleitor e a referida indicação do seu representante titular e suplente dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

1.3 No ato da inscrição no expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social deverão ser apresentadas cópias e originais para autenticação dos seguintes documentos: Ata de eleição e posse da atual Diretoria, Estatuto ou Contrato Social, CNPJ e relatório de comprovação de suas atividades, acompanhados do requerimento da entidade proponente, solicitando a sua inscrição.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1- Para executar a contento o pleito eleitoral fica constituída Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social: Joseani Aparecida Coelho da Neves, Maria Aparecida da Silva Alves dos Reis e Natália Barbosa da Silva.



2.2-A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) Entidades mais votadas.

2.3-Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as Entidades empatadas. Todas as Entidades terão direito à um voto.

2.4-Permanecendo o empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento à mulher. Concluída a eleição, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER proclamará o resultado da eleição e encaminhará os nomes das Entidades eleitas para publicação.

3-DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1-O processo de eleição será conduzido por uma comissão eleitoral, composta por 03 representantes Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Joseani Aparecida Coelho da Neves,
Maria Aparecida da Silva Alves dos Reis e
Natália Barbosa da Silva.**

3.2- A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a)Planejar / Coordenar / Conduzir / Deliberar sobre quaisquer demanda / assunto /fases do processo de eleição, reunindo-se sempre que se fizer necessário para tal;

b)Alterar o Cronograma Eleitoral, sempre que se fizer necessário mediante justificativa;

c)Publicar todos os atos pertinentes ao processo de eleição na imprensa oficial, por meio do Diário Oficial Municipal digital;

d)Deliberar sobre todas as questões referentes a eleição que não estejam previstas neste regimento.

3.3 - Os membros da Comissão Eleitoral escolherão dentre seus membros, 01 (um) presidente e 01 (um) secretário e 01 (um) relator.

3.4- Em eventual ausência ou impedimento do presidente, em conduzir os trabalhos, a mesma, poderá ser presidida por qualquer membro da Comissão Eleitoral, desde que, acordado com os demais membros.



3.5- A Comissão Eleitoral se reunirá sempre que necessário.

4.DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS-
CRONOGRAMA:

Item	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral	14/03/2024
02	Período de inscrições	De 14/03/2024 à 27/03/2024
03	Análise das inscrições	01/04/2024
04	Publicação das entidades deferidas e indeferidas	02/04/2024
05	Interposição de recursos das entidades indeferidas	De 03/04/2024 e 04/04/2024
06	Análise dos recursos	05/04/2024
07	Publicação das entidades deferidas (no caso de análise de recursos)	08/04/2024
08	Assembleia de eleição da sociedade civil e proclamação do resultado.	09/04/2024 às 9h na Secretaria Municipal de Assistência Social
09	Posse dos membros eleitos da sociedade civil e representantes do poder público.	11/04/2024 no teatro às 11horas da manhã.

5.ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

À Comissão Eleitoral

A Entidade: _____,
vem requerer habilitação para concorrer às eleições da
Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher, para o biênio 2022/2024 na condição de:

- () Candidata e eleitora
() Somente como eleitora

Apresenta seu (sua) representante para o pleito Titular

e Suplente: NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

RG:
CPF:

**Assumimos a responsabilidade por este
requerimento, pela
documentação em anexo e pela veracidade das
declarações.**

ASSINATURA DO REQUERENTE

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ubatuba.

Luiz Augusto Martins Rocha
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Ubatuba (SP) 14 de março de 2024.